

**EDITAL Nº 01/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 – CONSULTA PÚBLICA
ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1ª RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES**, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação municipal vigente, em especial a Lei municipal nº 4.821, de 8 de novembro, de 2025, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracruz, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério e Estatuto do Magistério, por meio da Comissão de Gestão Democrática - CGD, instituída pela Portaria nº 50.062 de 31/10/2025 torna pública a realização da etapa de **CONSULTA PÚBLICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO nº 01/2025** da Prefeitura Municipal de Aracruz/ES para eleição de diretores escolares da rede pública municipal de Aracruz/ES, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO do Edital de Consulta Pública nº 01/2025.

1) No item 4.9 do Edital nº 01/2025, **onde se lê:**

4.9. Os pré-requisitos e os documentos exigidos para fins de comprovação, quando aplicáveis, são os que seguem:

Requisitos	Documento para Comprovação
a) apresentar declaração de experiência de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses na matrícula em que foi nomeado para atuar na Rede Pública Municipal de Ensino de Aracruz.	Contracheque da matrícula em que exerce o cargo de profissional do Magistério no Município de Aracruz, com nome completo, matrícula, cargo e data de admissão (dia/mês/ano).
b) apresentar declaração de anuência do candidato a vice-diretor, que tenha sido aprovado nas etapas anteriores do Processo de Seleção de Diretores Escolares, em caso de registro da chapa (diretor e vice-diretor).	Declaração de anuência, devidamente preenchida com os dados do candidato a diretor escolar e do vice-diretor escolar classificado na lista geral por segmento, conforme modelo Anexo III deste Edital.
c) apresentar termo de ciência do candidato a vice-diretor convidado de fora da lista de classificação geral, em caso de registro da chapa (diretor e vice-diretor).	Termo de ciência, devidamente preenchido com os dados do candidato a diretor escolar e do vice-diretor escolar convidado, conforme modelo Anexo IV deste Edital.
d) apresentar declaração que cumpre os requisitos para atuar na direção de Unidade de Ensino em jornada integral, mediante processo de seleção realizada pelo setor de Tempo Integral da Semed.	Declaração expedida após processo de seleção realizada pelo Setor de Tempo Integral da Semed, que cumpre os requisitos para atuar em Unidade de Ensino em jornada integral.

Leia-se:

4.9. Os pré-requisitos e os documentos exigidos para fins de comprovação, quando aplicáveis, são os que seguem:

Requisitos	Documento para Comprovação
a) apresentar declaração de anuência do candidato a vice-diretor, que tenha sido aprovado nas etapas anteriores do Processo de Seleção de Diretores Escolares, em caso de registro da chapa (diretor e vice-diretor).	Declaração de anuência, devidamente preenchida com os dados do candidato a diretor escolar e do vice-diretor escolar classificado na lista geral por segmento, conforme modelo Anexo III deste Edital.
b) apresentar termo de ciência do candidato a vice-diretor convidado de fora da lista de classificação geral, em caso de registro da chapa (diretor e vice-diretor).	Termo de ciência, devidamente preenchido com os dados do candidato a diretor escolar e do vice-diretor escolar convidado, conforme modelo Anexo IV deste Edital.
c) apresentar declaração que cumpre os requisitos para atuar na direção de Unidade de Ensino em jornada integral, mediante processo de seleção realizada pelo setor de Tempo Integral da Semed.	Declaração expedida após processo de seleção realizada pelo Setor de Tempo Integral da Semed, que cumpre os requisitos para atuar em Unidade de Ensino em jornada integral.

Aracruz/ES, 13 de novembro de 2025.

P/

Teresa Margarida Pirchiner
Presidenta da Comissão de Gestão Democrática
Decreto n.º 50.062, de 31/10/2025

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretária Municipal de Educação Interino
Decreto n.º 50.108, de 07/11/2025